

## CONDIÇÕES PROMOÇÃO ALOJAMENTO + CARRO INCLUÍDO

### PREÂMBULO:

Por cada noite de hotel reservada à tarifa SUITE + CARRO, terá direito a um dia de aluguer de carro. Depois de ter feito e confirmado a sua reserva do alojamento que dá direito ao carro alugado, receberá um formulário para preencher. A entrega do carro não é garantida para as reservas cujo formulário não é recebido. O contrato de aluguer de carro para o cliente será formalizado no momento da entrega do veículo, diretamente com o representante da Class Rent a Car.

A promoção de aluguer de carro estará disponível com um stock limitado de carros e será válida até ao fim do stock, dependendo dos modelos, incluindo o aluguer. Condições sujeitas a alteração sem aviso prévio.

Outras condições: <https://www.classrentacar.es/en/terms-general-conditions-and-legal-clauses/>

### 1. REQUISITOS IMPRESCINDÍVEIS:

#### 1.1. IDADE MÍNIMA E EXPERIÊNCIA:

- 23 anos e 3 anos de experiência para os grupos do D ao K.
- 23 anos e 5 anos de experiência para os grupos do L ao U.
- 30 anos e 7 anos de experiência para o grupo do V.

#### 1.2. OBRIGATÓRIO:

Passaporte/ID e carta de condução válidos para a condução em Espanha aquando da recolha do veículo.

### 2. MÉTODOS DE PAGAMENTO

#### 2.1. NO BALCÃO, HOTEL OU CENTRAL DE RESERVAS

Para o pagamento de extensões ou extras opcionais que o cliente possa precisar. Os balcões aceitam o pagamento com:

- Numerário (em euros)
- Cartões VISA
- Cartões MASTERCARD
- Cartões AMERICAN EXPRESS

ATENÇÃO: Se o cliente pagar com um cartão AMERICAN EXPRESS, será aplicada uma sobretaxa de 5% sobre o montante total.

#### 2.2. GARANTIA

Será necessário apresentar o número de um cartão de crédito e a respetiva data de validade (nunca o código de segurança de 3 dígitos) como garantia para cobrir os gastos decorrentes do contrato, incluindo também todos os custos incorridos após o fim do contrato de aluguer.

### 3. CONDIÇÕES DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO:

#### 3.1. ENTREGA DO VEÍCULO NO HOTEL.

Este serviço só é válido das 9 horas às 19 horas

O veículo será entregue na receção do hotel onde o cliente estiver hospedado, de acordo com o horário previamente confirmado com o departamento de reservas da Class Rent a Car.

O pessoal da empresa elaborará o contrato de aluguer, com a documentação necessária que o cliente deverá facultar, para além do vale de reserva.

Depois de assinar o contrato de aluguer, o agente da Class Rent a Car acompanhará o cliente até ao veículo onde o mesmo o informará sobre o funcionamento do mesmo, bem como sobre o procedimento de devolução.

### 3.2. DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO NO HOTEL.

Este serviço é válido 24 horas.

O cliente deverá devolver o veículo num horário previamente acordado com o pessoal da Class Rent a Car. O cliente poderá deixar a chave na receção e o carro estacionado num local permitido, no parque de estacionamento do hotel, após o final do período de aluguer, para que o pessoal da Class Rent a Car o possa recolher.

Em caso de atraso ou alteração da hora de chegada a Ibiza, contacte o nosso serviço de Atendimento ao Cliente ligando para o número de telefone indicado na confirmação da sua reserva.

## 4. CANCELAMENTO DE RESERVAS:

COM MAIS DE 48 HORAS DE ANTECEDÊNCIA - Se o cancelamento for feito mais de 48 horas antes da data e hora previstas na reserva, não será cobrada qualquer taxa de aluguer.

COM MENOS DE 48 HORAS DE ANTECEDÊNCIA - Se o cancelamento for feito menos de 48 horas antes da data e hora previstas na reserva, perderá o montante total da reserva, independentemente do motivo do cancelamento.

### 4.1. MODIFICAÇÕES DE RESERVAS:

A modificação de qualquer dado da reserva implica gastos administrativos de 12 €. Se o preço de aluguer aumentar como resultado de uma modificação, o cliente deverá pagar a diferença de preço mais os gastos administrativos.

### 4.2. ERROS DO CLIENTE AO FAZER UMA RESERVA

A empresa não será responsável pelo reembolso de qualquer montante se o cliente introduzir os dados errados na reserva, tais como ponto de entrega e/ou devolução, datas de entrega e/ou devolução, grupo de veículo reservado, extras...

A empresa reserva-se o direito de modificar reservas que contenham entradas incorretas. Poderá modificá-las sempre que haja disponibilidade do veículo e/ou extras.

## 5. VEÍCULO:

O locatário recebe o veículo especificado no Contrato de Aluguer, em perfeito estado de funcionamento, com todos os documentos necessários, pneus, ferramentas e acessórios, bem como em bom estado geral exterior e de limpeza. O locatário é responsável pelos danos causados ao veículo (que não estejam especificados na folha de inspeção entregue juntamente com o Contrato de Aluguer), bem como pelo roubo ou extravio do mesmo.

Compromete-se ainda a:

- A) Manter com a máxima diligência o bom estado geral do veículo, sem nunca, seja qual for a situação, levar a cabo manipulações fraudulentas de qualquer elemento do mesmo.
- B) Respeitar sempre e em todos os locais as regras do Código da Estrada em vigor, bem como quaisquer disposições legais sobre circulação, transportes e segurança rodoviária.
- C) Não permitir que o veículo seja conduzido por pessoas não autorizadas no presente contrato.
- D) Não transportar pessoas ou mercadorias quando tal implicar, explícita ou implicitamente, o subaluguer do veículo ou o incumprimento das disposições legais relativas ao peso, à altura, à quantidade, ao volume e à natureza da carga.
- E) Não conduzir o veículo fora da ilha de Ibiza (nem mesmo em Formentera), exceto com a autorização prévia escrita expressa da empresa.
- F) Não conduza, em condições de situação física e/ou mental limitada, por se encontrar sob o efeito de álcool, drogas ou estupefacientes, substâncias psicotrópicas ou produtos com efeito análogo. se estiver cansado ou sofrer de doença debilitante.
- G) Não utilizar o veículo para empurrar ou rebocar outros veículos, nem participar em corridas, concursos ou competições de qualquer natureza.
- H) Não conduzir por estradas não pavimentadas ou não preparadas para a circulação, que possam causar danos ou imperfeições na parte inferior da carroçaria.
- I) Estar na posse da carta de condução correspondente, em vigor e com a antiguidade e idade mínima de acordo com a seguinte classificação: 23 anos e 3 anos de experiência.

A Class Rent a Car S.L. reserva-se sempre o direito de admissão.

J) Trancar o veículo, estacioná-lo num local adequado, seguro e com o travão de mão acionado, quando este não estiver a ser utilizado.

K) Utilizar os dispositivos de retenção obrigatórios para o transporte de pessoas com altura igual ou inferior a 135 cm. Em nenhuma circunstância, a empresa instalará e/ou colocará um dispositivo de segurança deste tipo.

L) Não agir negligentemente, entendendo-se como tal a falta de cuidado, aplicação e diligência, especialmente no cumprimento de guardar, proteger e zelar pelo bom estado do veículo.

O não cumprimento de qualquer uma das obrigações acima mencionadas escritas nesta cláusula pode limitar ou cancelar a cobertura contratada e a empresa pode exigir ao locatário o pagamento da totalidade dos danos sofridos pelo veículo (ver Condições Gerais de Seguro).

Neste caso, ficará também anulado o limite do montante máximo de dinheiro, Franquia, que o locatário terá de pagar pelo custo dos danos causados ao veículo.

## 6. SEGUROS E PROTEÇÕES:

### 6.1 REPARAÇÕES:

O locatário informará a empresa de quaisquer avarias que o veículo sofra. A empresa não é responsável pelo custo da reparação realizada por pessoas, sem autorização expressa por escrito, nem por qualquer acordo realizado entre o locatário e pessoas externas à empresa. No caso de avaria, a empresa, por razões técnicas, requer um tempo mínimo para resolução do problema, que é estimado em 4 horas, a partir do momento da tomada de conhecimento do mesmo. O locatário deverá dirigir-se a um balcão da empresa para verificar os níveis de líquidos a cada 1000 km e repô-los, se for necessário.

### 6.2 ACIDENTES:

O locatário compromete-se a informar urgentemente a empresa de qualquer sinistro e a transmitir-lhe imediatamente todas as notificações relativas a esse sinistro, e a prestar plena cooperação ao locador e à seguradora na investigação e defesa de qualquer reclamação e processo. Em caso de acidente ou sinistro, o locatário compromete-se a:

- Não reconhecer ou julgar antecipadamente a responsabilidade pelo ato.
- Obter os dados completos da outra parte e de todas as circunstâncias relativas ao acidente, preenchendo devidamente a declaração amigável de acidente automóvel. O não preenchimento da declaração amigável resultará num custo adicional de 90 €.
- Notificar imediatamente as autoridades, se houver culpa da outra parte.
- Dirigir-se ao balcão mais próximo, com o carro sinistrado, num prazo máximo de 4 horas, para a elaboração do respetivo relatório.
- Não abandonar o veículo até à chegada das autoridades (Polícia ou GNR) ou de um representante da empresa.
- Em caso de danos maiores, serão tiradas fotografias do sinistro e recolhidos quaisquer outros elementos necessários para esclarecimento do mesmo. Por danos maiores entendem-se todos os danos que superem os 3 cm de comprimento e/ou largura; exceto no caso de perfurações na carroçaria ou em elementos exteriores, que deverão sempre considerar-se dano maior.
- Em caso de incumprimento dos pontos anteriores desta secção, o locatário assumirá todos os danos sofridos pelo veículo, independentemente das coberturas do seguro contratado. Como indicado no ponto 3 das Condições Gerais de Seguros.

### 6.3 DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO:

O veículo será devolvido no local, data e hora acordados no contrato e nas mesmas condições em que foi entregue pela empresa, com todos os seus documentos, pneus, ferramentas, chaves e acessórios. Qualquer alteração às condições de devolução acordadas poderá resultar em custos adicionais para o locatário. É dada uma tolerância de 30 minutos de atraso na devolução em relação à hora combinada; caso contrário, cobrar-se-á mais 25% como penalização pelos dias extras.

O cálculo do montante final do aluguer será efetuado assim que o veículo tiver sido devolvido e a penalização estabelecida no parágrafo anterior tiver sido aplicada.

Se o veículo for devolvido antes do fim do período contratado, o locatário não tem direito ao reembolso de qualquer montante nem seguro do contrato.

### 6.4 PERÍODO MÍNIMO DE ALUGUER:

Começa a qualquer hora do dia até às 20:00 horas do último dia.

### 6.5 MUDANÇA DE CONDUTOR

Se desejar mudar de condutor durante a vigência do contrato, deverá dirigir-se ao balcão mais próximo para realizar o devido procedimento.

Este procedimento implicará a rescisão do contrato anterior e a emissão de um novo. Não se farão, em nenhuma circunstância, alterações ao contrato de aluguer por telefone e/ou correio eletrónico. É absolutamente imprescindível realizar o procedimento indicado acima em qualquer um dos nossos balcões.

#### **6.6 MULTAS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO:**

Em caso de multa, será cobrado ao locatário o montante de 45 € referente a despesas de gestão administrativa. Este montante não inclui o pagamento da sanção. O pagamento das multas e dos gastos administrativos não está incluído em nenhuma das coberturas dos seguros que possam ser contratados. Caso as autoridades apreendam o veículo devido a um ato ou uma omissão por parte do locatário, independentemente da causa, este será responsável e indemnizará a Class Rent a Car por todas as despesas (reboque, apreensão, sanções, etc.) e perda de lucro (de acordo com a taxa em vigor na altura) incorridas por esse motivo.

#### **6.7 ENCARGOS EXTRAS:**

O locatário autoriza expressamente a empresa a cobrar ao cartão de crédito fornecido para despesas decorrentes do contrato e a enviar posteriormente o recibo ao cliente, no caso de ter de pagar qualquer montante estabelecido e/ou decorrente das condições gerais do contrato.

Tais como:

- O montante pendente de pagamento sobre a quantia previamente acordada.
- Danos causados ao veículo, nomeadamente depois de terminado o contrato, devido à descoberta de danos durante o processo de preparação do veículo para o aluguer seguinte.
- Limpeza adicional resultante da entrega do veículo devido a algum acontecimento inusitado.
- Atraso na entrega do veículo ou extensões do contrato de aluguer sem ter respeitado o procedimento estabelecido na cláusula 6.8.
- Sanções administrativas.
- Despesas administrativas.
- Responsabilidade por sinistros.
- Qualquer outro montante resultante de negligência por parte do locatário.

#### **6.8 SERVIÇOS ADICIONAIS E EXTRAS:**

O locatário poderá ainda contratar os seguintes serviços e/ou extras:

- Cadeira para bebé (Maxi-Cosi)
- Cadeira para criança
- Banco elevador
- Entrega fora do balcão
- Devolução fora do balcão
- Entrega fora de horas (Aeroporto e Porto de Ibiza)
- Devolução fora de horas (Aeroporto e Porto de Ibiza)
- Condutor adicional
- Seguro PLUS
- Seguro PREMIUM

#### **6.9 ASSISTÊNCIA EM VIAGEM:**

Os clientes que tiverem contratado o seguro "Premium" têm incluído no preço o serviço de assistência em viagem. Este serviço será cobrado ao locatário nos seguintes casos:

- Erro, negligência ou má utilização do veículo por parte do locatário.
- Perda de chaves, quebra, humedecimento ou abandono destas no interior do veículo trancado.
- Resgate de veículos em locais ou em estradas impróprias para a condução ou não pavimentadas.
- Bateria gasta (em caso de negligência do locatário).

Os clientes que não tenham contratado o seguro "Premium" pagarão todos os custos incorridos (exceto as avarias imputáveis à empresa).

#### **6.10 RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA:**

Todos os locatários e/ou condutores adicionais serão solidariamente responsáveis por todas as obrigações assumidas pelo locatário no contrato e por toda a legislação aplicável ao mesmo.

#### **6.11 ATENDIMENTO AO CLIENTE E RECLAMAÇÕES:**

Se desejar fazer alguma sugestão sobre os nossos serviços, pode fazê-lo enviando um correio eletrónico para o endereço [customer@classrentacar.es](mailto:customer@classrentacar.es). Se desejar fazer uma reclamação, todos os nossos balcões dispõem de formulários oficiais de reclamação que lhe serão gentilmente entregues.

#### **6.12 DEVOLUÇÃO DA CAUÇÃO:**

A caução será devolvida após inspeção do veículo. Se forem detetados danos devidos a utilização indevida, deverá ser elaborada uma nota detalhada dos mesmos. Com a discriminação dos danos é determinado, o montante a pagar pelo cliente; ficando o locatário autorizado a deduzir esse montante da caução depositada. Se não for possível avaliar imediatamente os danos, a empresa terá 30 dias para o reembolso, se for o caso, do montante da caução em excesso, após dedução do custo da reparação.

#### **6.13 RESERVAS "NO SHOW":**

A não comparência do cliente no local e hora acordados para o início do serviço será considerada como rescisão unilateral do contrato e da reserva por parte do cliente, com uma sanção de 100% do valor do aluguer contratado. A não comparência dá à empresa o direito de dispor do veículo reservado, não tendo o locatário direito a qualquer indemnização.

#### **6.14 JURISDIÇÃO:**

Os contratos de aluguer são regidos por toda a legislação espanhola aplicável. As partes submetem-se expressamente aos Tribunais Arbitrais de Transporte, órgãos judiciais e Tribunais de Ibiza, para quaisquer incidências e questões decorrentes do presente contrato, exceto as relativas a matérias de Consumo, que serão regidas pelo foro estabelecido na respetiva normativa.

#### **6.17 VEÍCULOS ELÉTRICOS:**

É da responsabilidade do cliente manter sempre a carga adequada e suficiente da bateria do veículo elétrico alugado. Em caso de assistência devida a uma bateria gasta, o cliente assumirá todos os custos incorridos (reboque, deslocação de funcionários, etc.) e o veículo só será substituído, se houver disponibilidade. Essa substituição (se for possível) será efetuada nos nossos balcões, tendo um custo adicional de 100 € no caso de entrega do veículo fora dos mesmos.

No caso de não haver veículos disponíveis para a substituição, o cliente terá de esperar o tempo necessário até que a bateria fique totalmente carregada. As deslocações aos nossos balcões ficam por sua conta e risco.

Após a devolução do veículo, o mesmo deve ter um mínimo de 20% de bateria. Caso contrário, será cobrada uma taxa de 50 €.

Há diferentes pontos de carga de uso público (tanto gratuitos como pagos) espalhados por toda a ilha. Pode ver a rede de pontos de carga no sítio web, <https://www.classrentacar.es/en/>.

### **CONDIÇÕES GERAIS DE SEGUROS:**

#### **1. TIPOS DE SEGURO:**

A empresa oferece ao locatário três tipos de seguros "Basic", "Plus" e "Premium" (ver Tabela: Guia de Seguros e Coberturas). O seguro "Básico" está incluído no preço do aluguer.

##### **"BASIC"**

Inclui um seguro de ocupantes, nas condições estipuladas pela companhia de seguros contratada pela empresa, e uma franquia por danos e roubo do veículo alugado.

É necessário um depósito de montante equivalente à franquia da categoria contratada.

O locatário pode aumentar as coberturas deste seguro mediante a contratação de qualquer uma das seguintes opções

##### **"PLUS"**

Isenta o locatário de pagar os danos na carroçaria, faróis, para-choques, tejadilho (exceto teto de abrir). Este seguro limita o

depósito a 200 €.

O montante da franquia é de 0 € para os danos isentos neste seguro. O locatário terá de pagar o custo dos danos causados a pneus, jantes, tampões, vidros e fechaduras. A idade mínima para contratar este seguro é de 23 anos.

**“PREMIUM”**

Isenta o locatário de pagar os danos mencionados no seguro opcional “Plus” e os danos em pneus, jantes, tampões, vidros e fechaduras. Nesta opção, também está incluída a assistência em viagem.

O montante do depósito será de 0 €, se for fornecido um cartão de crédito como garantia. Se não tiver cartão de crédito, o montante do depósito será de 200 € em numerário.

O montante da franquia é de 0 € para os danos isentos neste seguro.

A idade mínima para contratar este seguro é de 23 anos.

**2. DANOS NÃO COBERTOS POR NENHUM SEGURO CONTRATADO**

- A) A perda, quebra, humedecimento, roubo de chaves ou comandos à distância.
- B) Danos na parte inferior do veículo.
- C) Danos no interior do veículo.
- D) Danos causados pelo mau uso da embraiagem.
- E) Carga da bateria, por negligência do cliente.
- F) Despesas administrativas (Gestória) derivados dos danos ou roubo do veículo.
- G) Gastos de gestão de multas, derivadas da abertura de um expediente de sanção de trânsito durante o aluguer do veículo.
- H) Elementos em falta do veículo (por exemplo: antena, tampões, escovas, tabuleiro, tapetes).
- I) Gastos derivados da entrega de chaves duplas, devido a: perda de chaves, quebra ou abandono destas no interior do veículo trancado.
- J) Danos nas capotas dos veículos descapotáveis.
- K) Despesas derivadas da substituição de pneus furados, se o veículo estiver equipado com pneu sobressalente. O custo de substituição de um pneu é de 50 €.

**3. ANULAÇÃO DO SEGURO CONTRATADO:**

Em qualquer caso, o seguro considera-se anulado quando o locatário não cumprir qualquer das suposições mencionadas anteriormente, nas condições gerais de aluguer, sendo o locatário responsável por todos os danos causados ao veículo devido a acidente, roubo, avaria, extraviu ou perda de peças do mesmo, bem como os dias em que o veículo estiver fora de serviço.

Também ficará anulado o limite do montante máximo de dinheiro, Franquia, que o locatário terá de pagar pelo custo dos danos causados ao veículo.

Em caso de acidente ou roubo do veículo, a empresa não substituirá o veículo alugado.

Em caso de roubo, as coberturas do seguro contratado não serão aplicadas se o locatário não apresentar a respetiva denúncia no prazo de 24 horas e as chaves do veículo.

Em caso de acidente, as coberturas do seguro contratado não serão aplicadas, se o locatário não apresentar o respetivo relatório de acidente.